



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
ITAPEMIRIM**  
— PODER LEGISLATIVO —

Município de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013  
Distribuição Gratuita

e-mail: [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 048, DE 27 DE MARÇO DE 2018.**

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO  
NO DIA 29 DE MARÇO DE 2018,  
QUINTA-FEIRA, NA CÂMARA  
MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 13.207/2018,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Estabelecer PONTO FACULTATIVO, no Poder Legislativo Municipal, no dia **29 de março** do corrente ano, quinta-feira santa, em razão do feriado do dia 30 de março, sexta-feira da Paixão.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim-ES, 27 de março de 2018.

**Fábio dos Santos Pereira**

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim  
Biênio 2017/2018

**FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA**  
Presidente da Câmara

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim  
Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000 - Fone/Fax: (28) 3529-5108